



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.br

DECRETO Nº 3.317, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Certifico e dou fé, que este documento foi publicado em 07/11/22 no átrio da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas e demais legislações aplicáveis.

Responsável: Isabella F. S. Aversa
PROCURADORIA MUNICIPAL

Estabelece o calendário de feriados e recessos nas repartições públicas municipais no ano de 2023 e dá outras providências.

FÁBIO MARQUES FLORENCIO, Prefeito Municipal de Alfenas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela alínea “o” do inciso I do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Alfenas,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.839, de 15 de abril de 2019, que institui o calendário oficial de feriados do Município de Alfenas e dá outras providências, e

CONSIDERANDO a necessidade de permitir que as empresas, os órgãos públicos, os cidadãos e os servidores públicos municipais possam programar com segurança suas atividades durante o ano civil de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, no âmbito do Município de Alfenas, em especial nas repartições públicas municipais, o calendário de feriados e recessos para o ano de 2023, na forma no Anexo Único do presente Decreto.

Art. 2º O calendário a que se refere o artigo 1º deste Decreto, poderá sofrer alterações com a inclusão ou exclusão de dias, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados e recessos.

Art. 3º Não se incluem no calendário ora aprovado os serviços considerados essenciais ao Município, devendo os mesmos funcionar conforme regulamentação específica.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Alfenas, 07 de novembro de 2022.


FÁBIO MARQUES FLORENCIO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.br

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3.317/22

CALENDÁRIO DE FERIADOS E RECESSOS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2023.

DIA	MÊS	DIA DA SEMANA	ACONTECIMENTO	FERIADO/RECESSO
01	Janeiro	Domingo	Confraternização Universal	Feriado Nacional
20	Fevereiro	Segunda-Feira	Carnaval	Recesso do Serv. Público Municipal
21	Fevereiro	Terça-Feira	Carnaval	Recesso do Serv. Público Municipal
22	Fevereiro	Quarta-Feira	Quarta-Feira de Cinzas	Recesso do Serv. Público Municipal
19	Março	Domingo	São José – Padroeiro de Alfenas	Feriado Municipal (Lei nº 4.839/19)
06	Abril	Quinta-Feira	Quinta-Feira Santa	Recesso do Serv. Público Municipal
07	Abril	Sexta-Feira	Paixão de Cristo (Sexta-feira da Paixão)	Feriado Municipal (Lei nº 4.839/19)
21	Abril	Sexta-Feira	Tiradentes	Feriado Nacional
01	Maio	Segunda-feira	Dia Mundial do Trabalho	Feriado Nacional
08	Junho	Quinta-Feira	Corpus Christi	Feriado Municipal (Lei nº 4.839/19)
09	Junho	Sexta-feira	Recesso Corpus Christi	Recesso do Serv. Público Municipal
07	Setembro	Quinta-Feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional
08	Setembro	Sexta-Feira	Recesso Indep. do Brasil	Recesso do Serv. Público Municipal
12	Outubro	Quinta-feira	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
13	Outubro	Sexta-Feira	Recesso N.S. Aparecida	Recesso do Serv. Público Municipal
15	Outubro	Domingo	Aniversário de Alfenas	Feriado Municipal (Lei nº 4.839/19)
27	Outubro	Sexta-Feira	Comemoração Dia do Servidor Público (Lei nº 4.341/11)	Recesso do Serv. Público Municipal
02	Novembro	Quinta-Feira	Finados	Feriado Municipal (Lei nº 4.839/19)
03	Novembro	Sexta-Feira	Recesso Finados	Recesso do Serv. Público Municipal
15	Novembro	Quarta-Feira	Proclamação da República	Feriado Nacional
20	Novembro	Segunda-Feira	Consciência Negra	Feriado Municipal (Lei nº 4.839/19)
25	Dezembro	Segunda-Feira	Natal	Feriado Nacional